



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Campus Londrina



ARTHUR COLOMBO BALASSA E SOUZA

REDUÇÃO DOS IMPOSTOS COMO ATRATOR DE EVENTOS COM APELO  
TURÍSTICO: uma análise do impacto sobre a arrecadação no município de  
Londrina/PR

Londrina

2020

**ARTHUR COLOMBO BALASSA E SOUZA**

**REDUÇÃO DOS IMPOSTOS COMO ATRATOR DE EVENTOS  
COM APELO TURÍSTICO: uma análise do impacto sobre a  
arrecadação no município de Londrina/PR**

Projeto de pesquisa apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC 2 do curso de Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Londrina, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia de Produção.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Jerônimo  
Goroski Rambalducci

Londrina

2020

TERMO DE APROVAÇÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

REDUÇÃO DOS IMPOSTOS COMO ATRATOR DE EVENTOS COM APELO TURÍSTICO: UMA ANÁLISE DO IMPACTO SOBRE A ARRECAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

POR

Arthur Colombo Balassa e Souza

Monografia apresentada às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2020 como requisito parcial, para conclusão do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação e conferidas, bem como achadas conforme, as alterações indicadas pela Banca Examinadora, o trabalho de conclusão de curso foi considerado APROVADO.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Rogerio Tondato	Membro
Prof. Ms. Carlos Alberto Ribas	Membro
Prof. Dr. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci	Orientador
Prof. Dra. Silvana Rodrigues Quintilhano	Professor(a) responsável TCCII



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TONDATO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA RODRIGUES QUINTILHANO TONDATO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/11/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JERONIMO GOROSKI RAMBALDUCCI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/11/2020, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CARLOS ALBERTO RIBAS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 30/11/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1746382** e o código CRC (and the CRC code) **CA31E181**.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a minha família, principalmente aos meus pais Aldecir e Shirley, que sempre me incentivaram e me deram suporte mesmo nos momentos mais difíceis.

Também sou muito grato a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Londrina que me forneceu toda a estrutura para a minha formação, desde a estrutura física até os excelentes professores que tive.

Finalmente, devo um agradecimento especial ao meu orientador, Prof. Dr. Marcos J. G. Rambalducci que, além de ser um grande professor, foi a pessoa que, com muita dedicação, paciência e sabedoria, viabilizou e me orientou com maestria em cada passo deste trabalho.

SOUZA, Arthur C. B. **REDUÇÃO DOS IMPOSTOS COMO ATRATOR DE EVENTOS COM APELO TURÍSTICO: uma análise do impacto sobre a arrecadação no município de Londrina/PR.** 35p. Trabalho de Conclusão de Curso. Graduação em Engenharia de Produção. Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

## RESUMO

A tributação é a essência do Estado como o conhecemos pois financia e mantém o mesmo, gerando recursos para que este cumpra suas obrigações perante a sociedade. Indo na contramão do senso comum, nem sempre um aumento na alíquota tributária gera um aumento da receita para o Estado, como demonstrado pela curva de Laffer, conceito base para esta pesquisa. Logo, como a alíquota tributária máxima não é a que gera maior receita tributária, há a necessidade de calibração desta alíquota de modo a maximizar a receita obtida e é neste problema que a atual pesquisa se concentra, especificamente no município de Londrina - PR em eventos com potencial turístico. Por meio da aplicação de um formulário a empresas que trabalham com eventos do gênero, pode-se encontrar como uma variação percentual nesta alíquota tributária afeta a atratividade por eventos com potencial turístico e, conseqüentemente, o total arrecadado em Impostos sobre Serviços deste tipo de evento no município. Os resultados obtidos confirmam o conceito da curva de Laffer e demonstram que a alíquota tributária que maximiza a receita é de 3,5%, gerando um aumento de 15,9% na receita adquirida com este tributo enquanto a alíquota máxima, de 5%, é a que gera o menor retorno tributário.

**Palavras-chave:** Curva de Laffer. Elasticidade-preço de demanda. Eventos.

SOUZA, Arthur C. B. **REDUCTION OF TAXES AS ATTRACTOR OF EVENTS WITH TOURIST APPEAL: an analysis of the impact on tax collection in the city of Londrina / PR.** 35p. Undergraduate Final Project. Degree in Production Engineering. Federal Technological University of Paraná.

### **ABSTRACT**

Taxation is the essence of the State as we know it because it finances and maintains it, generating resources for it to fulfill its obligations to society. Going against the common sense, an increase in the tax rate does not always generate an increase in revenue for the State, as demonstrated by the Laffer curve, the basic concept for this research. Therefore, as the maximum tax rate is not the one that generates the highest tax revenue, there is a need to calibrate this rate in order to maximize the revenue obtained and it is in this problem that the current research focus, specifically in the city of Londrina - PR in events with tourist potential. Through the application of a form to companies that work with events of this kind, one can find how a percentage variation in this tax rate affects the attractiveness of events with tourist potential and, consequently, the total collected in Taxes on Services of this type of event in the city. The results obtained confirm the concept of the Laffer curve and demonstrate that the tax rate that maximizes revenue is 3.5%, generating an increase of 15.9% in the revenue acquired with this tax while the maximum rate, of 5%, is the one that generates the lowest tax return.

**Keywords:** Laffer curve. Price elasticity of demand. Events.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Excedente do Consumidor.....	16
Gráfico 2 – Excedente do Produtor .....	17
Gráfico 3 – Excedente Total .....	17
Gráfico 4 – Receita Tributária.....	18
Gráfico 5 – Peso Morto .....	19
Gráfico 6 – A Curva de Laffer.....	21
Gráfico 7 – A Curva de Laffer para eventos turísticos em Londrina .....	32

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Alíquotas de ISSQN em 2019 .....	11
Quadro 2 – Estrutura tributária nacional.....	24
Quadro 3 – Alguns Motivos Causadores de Variação na Elasticidade.....	28



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – ISSQN x Número de Eventos .....	31
Tabela 2 – Cálculo da Elasticidade .....	31

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	10
1.1. Objetivos .....	11
1.1.1. Objetivo Geral .....	12
1.1.2. Objetivos Específicos .....	12
1.2. Justificativa .....	12
2. REFERÊNCIAL .....	14
2.1. Bens Normais .....	14
2.2. Tributação .....	14
2.3. A Tributação e os Excedentes do Consumidor e do Produtor .....	15
2.4. A curva de Laffer .....	19
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	22
3.1. Tipificação da Pesquisa .....	22
3.2. População e Amostra .....	22
3.3. Coleta e Análise de Dados .....	24
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	30
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	33
REFERÊNCIAS .....	34
ANEXOS .....	38
ANEXO A – Documento da Prefeitura de Londrina .....	38
ANEXO B – Trabalho de Referência para a Prefeitura de Londrina .....	41

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo a *United Nations World Tourism Organization* (UNWTO), agência especializada em turismo das Nações Unidas, turismo é definido como a atividade do viajante que visita uma localidade fora de seu entorno habitual, por período inferior a um ano, e com propósito principal diferente do exercício de atividade remunerada por entidades do local visitado.

O turismo se tornou a maior atividade econômica mundial com uma contribuição direta de US\$ 8,3 trilhões, 10,4% do Produto Interno Bruto global (WTTC, 2018), gerando ainda impactos diretos e indiretos no emprego e nos investimentos, ao mesmo tempo que influi na qualidade de vida das populações, pela promoção de intercâmbios culturais, atenuação de desequilíbrios regionais e aumento de infraestrutura, entre outros aspectos.

Em razão deste potencial econômico extraordinário, as comunidades têm se esmerado na busca pela qualificação tornando cada vez mais atrativa a vinda de eventos para sua cidade, construindo um 'Sistema de turismo' capaz de tornar mais competitiva uma cidade em termos de receptividade para eventos (BENI, 1999).

Tal fato fica evidenciado, como expõem Dalpiaz (2019), pela busca na facilitação no ingresso, permanência, deslocamentos internos e saída dos visitantes, no desenvolvimento da infraestrutura como rodovias, portos e aeroportos, bem como no saneamento, energia e equipamentos sociais, na educação, capacitação de recursos humanos, na prestação de serviços tanto no setor hoteleiro, restaurantes e similares, diversão, entretenimento, agências de viagens e locadoras.

Neste contexto, várias cidades têm buscado também aumentar sua competitividade na atração de eventos por meio de redução dos impostos e taxas sob responsabilidade da municipalidade, e mais especificamente com a redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). No entanto, a cidade de Londrina/PR ainda pratica para a maioria dos eventos voltados a diversão, lazer, entretenimento e congêneres, a alíquota de 5%, como mostrado no quadro 1.

Quadro 1 – Alíquotas de ISSQN em 2019

<b>SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES</b>	<b>Alíquota ISSQN (%)</b>
Espectáculos teatrais	5
Exibições cinematográficas	5
Espectáculos circenses	5
Programas de auditório	5
Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5
Boates, taxi-dancing e congêneres	5
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5
Feiras, exposições, congressos e congêneres	5
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5
Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5
Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	5

Fonte: Adaptado de LONDRINA, 2020.

É possível considerar que uma renúncia de receita por meio da redução da alíquota de ISSQN pudesse ser compensada pelo aumento do turismo (tanto interno quanto originário de outras localidades) na cidade e conseqüente recomposição, ou até mesmo a superação das perdas decorrentes. É esta a questão que a pesquisa tem por objetivo investigar: Qual deve ser a alíquota cobrada em ISSQN para eventos com apelo turístico para que haja aumento na arrecadação tributária do município?

Para ser possível responder a esta questão foi necessário calcular a elasticidade preço de demanda considerando que reduções na alíquota de ISSQN são capazes de aumentar a atração deste tipo de evento para a cidade.

### 1.1. Objetivos

Os problemas em que as pesquisas se debruçam tendem a ser demasiadamente amplos, porém, para que se tenha a precisão requerida, é necessário a definição de objetivos para que estes norteiem e delimitem a pesquisa. (GIL, 2002.)

Inicia-se com o objetivo geral, que é uma visão global e mais abrangente do tema a ser pesquisado. Tem como função servir como ponto de partida e nortear a pesquisa. (GIL, 2002.)

Porém, apenas o objetivo geral não basta. É necessário que estes sejam esclarecidos e delimitados e dessa necessidade surgem os objetivos específicos. Estes servem para conciliar o objetivo geral com situações mais particulares, descrevendo de modo claro as etapas que serão realizadas na pesquisa para que se atinja o objetivo geral e permita aplicá-lo a situações particulares. (MARCONI, LAKATOS, 2003.)

### **1.1.1. Objetivo Geral**

- Este trabalho buscou identificar qual alíquota tributária em ISSQN sobre eventos com apelo turístico maximiza a receita tributária do município.

### **1.1.2. Objetivos Específicos**

- Definir o que são eventos com potencial turístico;
- Identificar os agentes ofertantes de eventos desta natureza;
- Estimar a capacidade de direcionamento do evento turístico para determinada cidade por parte do agente ofertante;
- Levantar a capacidade de atração de novos eventos a cada redução na alíquota de ISSQN;
- Construir a equação de elasticidade preço de demanda relacionando alíquota de ISSQN e atratividade de eventos;
- Calcular a capacidade de atração média de turistas por novo evento captado;
- Avaliar o excedente de arrecadação de ISSQN ocasionado por novos eventos.

## **1.2. Justificativa**

Segundo a lei complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, é de competência do município definir a alíquota cobrada em ISSQN, que pode variar de um mínimo de 2% até o máximo de 5%. (BRASIL, 2003.)

Já segundo o economista Arthur Laffer, a maior alíquota tributária nem sempre gerará a maior receita tributária pois uma tributação excessiva influencia a informalidade dos negócios, além de diminuir a demanda por causa do alto custo que

é repassado ao consumidor final. (MANKIW, 2013.)

Logo esse estudo se justifica pela sua importância em calibrar a alíquota tributária sobre eventos com apelo turístico na cidade de Londrina - PR, visando maximizar a receita obtida pelo município e também gerar outros benefícios como consequência, tais como o aumento da demanda por eventos e por toda a sua cadeia de abastecimento, aquecendo a economia neste setor.

## **2. REFERÊNCIAL**

Esta seção demonstra o arcabouço teórico utilizado neste trabalho e foi dividida em 4 partes. A primeira demonstra o conceito de bens comuns e que os eventos com apelo turístico devem se comportar como tal. Já a segunda parte visa expor o conceito geral sobre tributação, explanando conceitos mais gerais como o que é e onde surgiu. A terceira parte adentra mais neste conhecimento, explicando os conceitos de excedentes do produtor e do consumidor e como a tributação altera estes excedentes e, conseqüentemente, a economia. A quarta parte se aprofunda na alteração econômica causada pela tributação, onde se foca na relação entre a receita e a alíquota tributária.

### **2.1. Bens Normais**

Um conceito chave para este estudo é o de bens normais. Este tipo de bem é o mais comum e seu comportamento em relação a renda, com todos os outros fatores mantidos constantes, é que um aumento na renda do consumidor, ou como neste caso uma diminuição no preço do bem, que equivale a um aumento de renda, provoca um aumento na demanda por este bem e vice-versa. O 'bem' alvo deste estudo são os eventos com capacidade de atração turística, que se comportam como bens normais, tendo sua demanda aumentada quando seus preços diminuem, como demonstrado posteriormente pelos dados coletados por este trabalho. (MANKIWI, 2013.)

### **2.2. Tributação**

A tributação tem sua origem na necessidade dos indivíduos de conviver socialmente e de forma organizada. Através de um poder soberano, o Estado, o bem da coletividade é sobreposto a interesses individuais e isso se reflete economicamente como tributação, de modo que a cobrança de tributos restrinja a capacidade econômica individual em prol da capacidade econômica social. (VIOLA, [entre 2002 e 2020].)

Logo, decorrente da necessidade do homem de viver em sociedade e criar vida política, nasce a tributação. Esta deriva da predisposição do homem de viver em um Estado e este, segundo Aristóteles, é a forma mais abrangente das associações humanas. Tendo como base o financiamento do Estado por desejo da população, a tributação engloba todos os aspectos da vida em sociedade como um dos instrumentos mais influentes de política pública, expressando as ideologias econômicas, sociais e políticas de um governo. (VIOL, [entre 2002 e 2020].)

Como exemplo, observar o volume de carga tributária e a devida alocação destes recursos pode demonstrar quanto peso uma sociedade dá a valores mais coletivistas ou individualistas. (VIOL, [entre 2002 e 2020].)

### **2.3. A Tributação e os Excedentes do Consumidor e do Produtor**

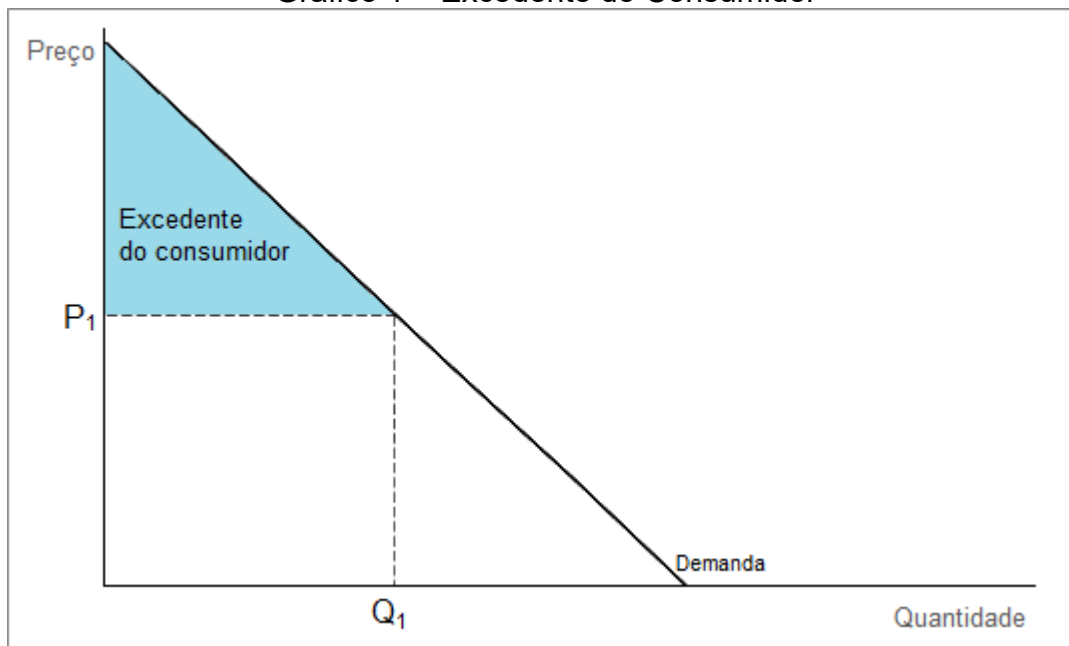
Para um entendimento mais profundo sobre tributação é necessário, primeiramente, ter esclarecido os preceitos de excedentes do consumidor e do produtor.

O excedente do consumidor é o valor que um comprador está disposto a pagar por um bem ou serviço menos a quantia realmente paga por ele. Logo, se algo vale R\$ 100,00 para o comprador, porém o mesmo consegue comprar pelo valor de R\$ 80,00, houve um excedente do consumidor de R\$ 20,00. Esta métrica tem como função medir o benefício adquirido pelos compradores mediante a sua participação no mercado. (MANKIW, 2013.)

O excedente do consumidor pode ser observado na curva de demanda por um produto pois a altura da curva de demanda mede o valor atribuído a este produto pelos consumidores. Analisando a altura da curva em conjunto com o preço real do bem, representado no gráfico 1 como P1, nota-se no gráfico a formação de uma área triangular abaixo da curva de demanda e acima de P1 que representa o excedente do consumidor, como demonstrado na figura abaixo. (MANKIW, 2013.)



Gráfico 1 – Excedente do Consumidor

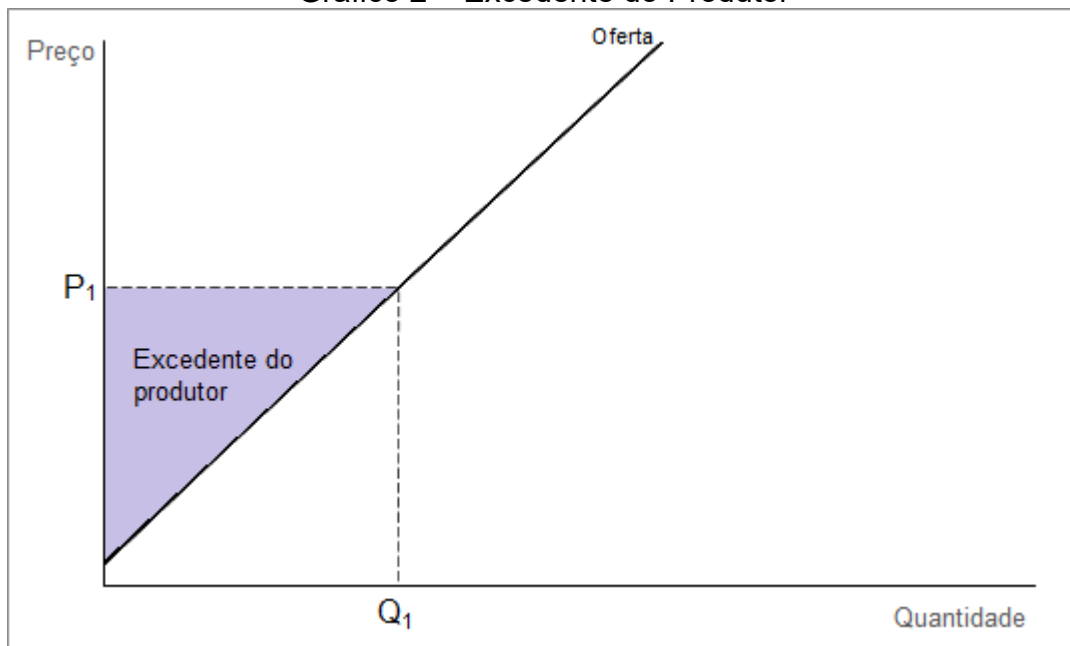


Fonte: Adaptado de MANKIW, 2013.

De modo semelhante, o excedente do produtor é o valor recebido pela venda realizada menos o seu custo de produção. Então, se um produtor vende seu produto por R\$ 100,00 mas seu custo de produção foi de R\$ 80,00, houve um excedente do produtor de R\$ 20,00. Esta métrica, semelhante a métrica posterior, tem como o objetivo medir o benefício recebido pelo produtor por sua participação no mercado. (MANKIW, 2013.)

O excedente do produtor pode ser observado através da curva de oferta, onde a altura da curva representa o custo do produtor. Novamente, se analisa a diferença entre a altura da curva e o preço do produto, representado no gráfico 2 por  $P_1$ , de modo a obter uma área que representa o excedente do produtor como demonstrado no gráfico abaixo. (MANKIW, 2013.)

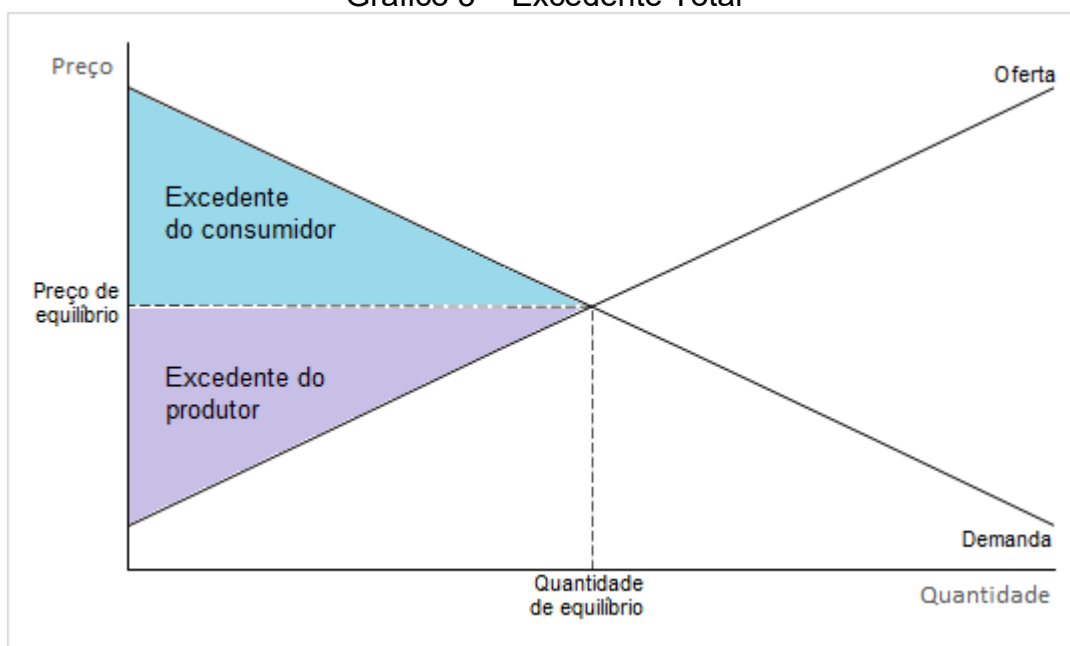
Gráfico 2 – Excedente do Produtor



Fonte: Adaptado de MANKIW, 2013.

Logo, em um mercado em equilíbrio, pode-se realizar a junção de ambos os gráficos 1 e 2 para observar o excedente total em um único gráfico de oferta e demanda, informando os benefícios de ambos mediante sua participação no mercado, demonstrando o bem-estar geral da economia de determinado produto, como demonstrado no gráfico 3. (MANKIW, 2013.)

Gráfico 3 – Excedente Total

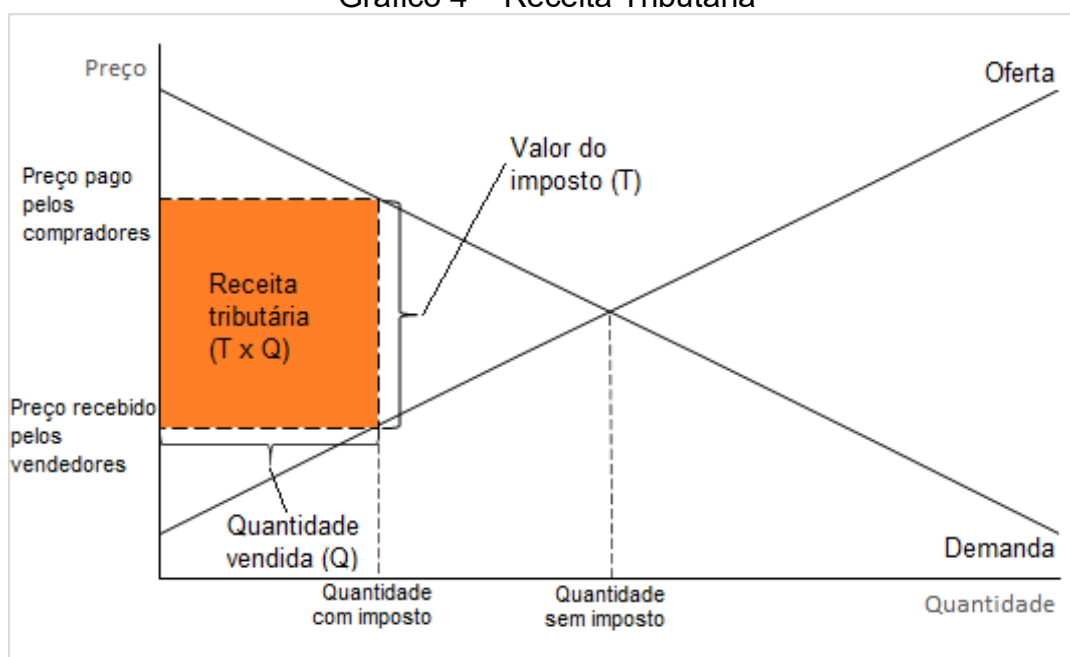


Fonte: Adaptado de MANKIW, 2013.

O gráfico 3 demonstra os excedentes do consumidor e do produtor, porém ainda não está completo pois uma variável essencial, a tributação, ainda não foi inserida. (MANKIW, 2013.)

Quando o terceiro participante do mercado, o governo, é inserido no contexto, o mesmo cobrará impostos de modo a gerar benefícios para a sociedade como um todo. A receita adquirida com impostos, que é o valor tributado  $T$  vezes a quantidade  $Q$  de itens vendidos, pode ser observada graficamente através da área retangular formada no gráfico 4. (MANKIW, 2013.)

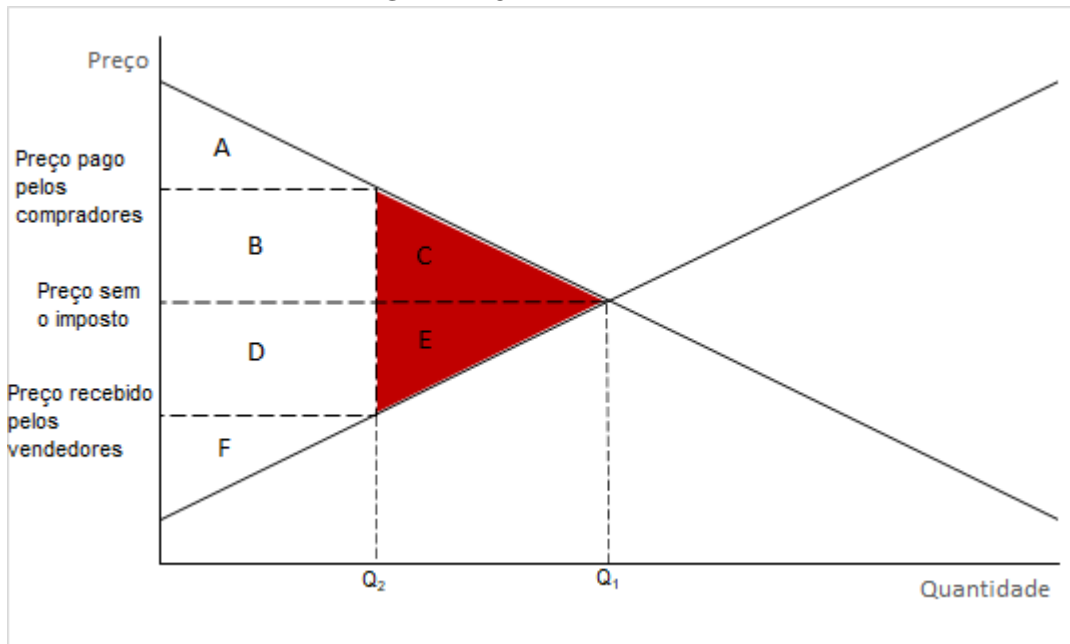
Gráfico 4 – Receita Tributária



Fonte: Adaptado de MANKIW, 2013.

Comparando os gráficos 3 e 4, percebe-se que a área do triângulo formado no gráfico 3, que mede o excedente total, agora será diminuída com a inserção do retângulo inscrito no gráfico 4, que representa a receita tributária. (MANKIW, 2013.)

Gráfico 5 – Peso Morto



Fonte: Adaptado de MANKIW, 2013.

A área formada pelos retângulos B e D representa a receita tributária, os triângulos formados A e F representam, respectivamente, os excedentes do consumidor e do produtor e, a área destacada, formada pelos triângulos C e E, representa o peso morto. Este é a diminuição do excedente total quando uma política distorce um resultado de mercado. (MANKIW, 2013.)

Como o imposto aumenta tanto o custo de produção dos produtores quanto o preço para os consumidores, algumas transações deixam de ser vantajosas pois são muito custosas tanto para os vendedores quanto para os consumidores, diminuindo a quantidade demandada pelo bem, representada no gráfico 4 com a queda da demanda de  $Q_1$  para  $Q_2$ . (MANKIW, 2013.)

Logo, pode-se deduzir que impostos muito altos diminuirão tanto o número de transações que, apesar do imposto arrecadado por transação ser grande, o número de transações é tão baixo que a receita tributária total diminui. Esta relação entre a alíquota tributária e a receita obtida pelo Estado ficou conhecida como a Curva de Laffer. (MANKIW, 2013.)

#### 2.4. A curva de Laffer

Como conceito base, este estudo se apoia na Curva de Laffer. Demonstrada por Arthur B. Laffer, economista e professor da Universidade de Chicago em 1974, esta

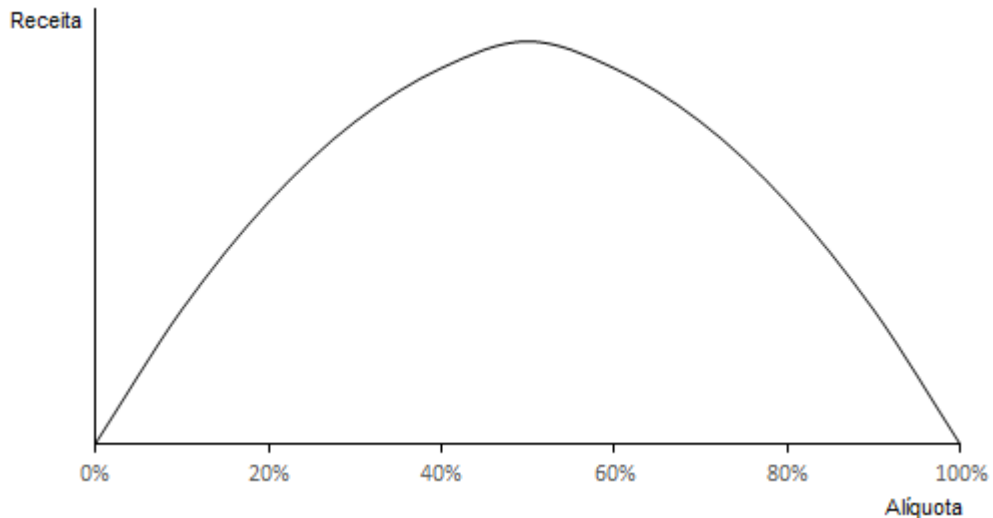
curva nos mostra a relação entre a alíquota cobrada em impostos e a receita adquirida pelo governo. (COLLA, 2016.)

A história por trás do nome desta curva ocorreu em dezembro de 1974. Laffer se encontrava em um jantar junto de importantes figuras americanas da época como: Jude Wanniski (jornalista do “*The Wall Street Journal*”), Donald Rumsfeld (chefe de gabinete da Casa Branca) e Dick Cheney (vice de Rumsfeld). Durante uma discussão sobre a estratégia do então presidente da época, Gerald Ford, de aumento de impostos, Laffer pegou um guardanapo, uma caneta e demonstrou a relação entre alíquota tributária e receita tributária. Neste momento, Wanniski, o jornalista que os acompanhava, nomeou esta relação como “A Curva de Laffer”. (LAFFER, 2004.)

Vale ressaltar que, apesar desta relação ter se popularizado com o nome “A Curva de Laffer”, o próprio Laffer diz que o conceito por trás desta relação é bem mais antigo e pode ser encontrado, por exemplo, no trabalho *The Muqaddimah* do filósofo muçulmano do século XIV Ibn Khaldun. (LAFFER, 2004.)

Apesar de não ter inventado o conceito, Laffer o utilizava muito. Ele demonstrou que, tanto quando a alíquota cobrada é 0% ou 100%, a arrecadação fiscal é zero, até mesmo porque ninguém trabalha para dar 100% de seus ganhos para o governo e 0% significa que o governo não está cobrando impostos. A teoria de Laffer é que existe uma alíquota entre estes dois extremos que maximiza a receita do governo e que, antes deste ponto máximo, a receita obtida pelo estado aumenta junto com a alíquota tributária, mas, após este ponto máximo, a receita começa a decrescer mesmo com o aumento da alíquota, como demonstrado no gráfico 6. (LIMA, REZENDE, 2017.)

Gráfico 6 – A Curva de Laffer



Fonte: Adaptado de LIMA, REZENDE, 2017.

Logo, deve-se destacar a importância para o governo de calibrar corretamente seus impostos pois alíquotas muito elevadas geram um decréscimo na receita, este exagero na cobrança tributária aumenta tanto a sonegação de impostos quanto outras atividades informais e ilegais, causando um desestímulo geral nos negócios formais e, conseqüentemente, diminuindo a arrecadação tributária do governo. Porém, alíquotas muito baixas também diminuiriam os recursos obtidos pelo governo, impossibilitando-o de cumprir com eficácia suas funções perante a sociedade. (MARGARIDO, *et al*, 2017.)

Ressalta-se ainda que a atual situação tributária do país é ideal para a aplicação da curva de Laffer pois, além de suas alíquotas tributárias estarem entre as maiores do mundo, há um grande volume de contribuintes informais que, justamente por este excesso tributário, não recolhem devidamente seus impostos e com a redução tarifária seriam estimulados regularizar sua situação, aumentando o número de contribuintes e, conseqüentemente, a receita. (COUTO, 2006.)

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Neste capítulo são explicitados os processos e procedimentos a serem adotados na consecução da pesquisa. A primeira seção é reservada para a tipificação da pesquisa, em seguida são descritos os procedimentos referentes a consecução de cada um dos objetivos específicos que caracterizam as fases para se chegar ao objetivo geral de calcular o impacto na arrecadação de ISSQN para cada percentual de redução da alíquota deste imposto sobre eventos com capacidade de atração de turistas.

#### **3.1. Tipificação da Pesquisa**

Do ponto de vista de seus procedimentos técnicos, esta pesquisa é um levantamento, uma vez que busca, na obtenção de informações quantitativas sobre um determinado grupo de pessoas, responder questões que expressem opiniões, costumes ou características de um determinado público-alvo. (GIL, 2002).

No tocante a seus objetivos, é uma pesquisa descritiva pois visa descobrir a frequência com que o fenômeno ocorre ou como se estrutura dentro de um determinado sistema, método, processo ou realidade operacional. (GIL, 2002)

Quanto a sua fundamentação, está baseada no método dedutivo uma vez que parte de preceitos já aceitos, teorias e leis consideradas universais, para explicar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Neste caso específico, a utilização teórica da Curva de Laffer e, posteriormente, da elasticidade para encontrar a alíquota de ISSQN sobre eventos com capacidade de atração turística que maximiza a captação total deste imposto. (GIL, 2002)

#### **3.2. População e Amostra**

Como primeiro passo para definir quais dados serão separados para análise, há a necessidade de delimitá-los, logo, separa-se um grupo ou conjunto de seres, animados ou inanimados, que possuam no mínimo uma característica em comum. A este grupo definido damos o nome de população ou universo de pesquisa. (MARCONI, LAKATOS, 2003.)

A população de importância para este estudo são empresas brasileiras que realizam eventos com apelo turístico em território nacional, no período de realização deste trabalho.

Devido ao alto gasto de tempo ou até mesmo a impossibilidade de se pesquisar toda uma população em grande parte dos casos, seleciona-se uma parte representativa desta população para a pesquisa. A esta parte damos o nome de amostra. (RUDIO, 2001.)

Sobre amostra, Rudio (2001) complementa:

Amostra é, portanto, parte da população, selecionada de acordo com uma regra ou plano. O mais importante, ao selecioná-la, é seguir determinados procedimentos, que nos garantam ser ela representação adequada da população, donde foi retirada [...] (RUDIO, 2001, p. 62)

Os tipos de amostragem se dividem em: amostragem probabilística e amostragem não probabilística. A primeira é aquela em que cada elemento da população possui a mesma probabilidade de ser selecionado para compor a amostra. Já na segunda, a probabilidade de cada elemento ser selecionado para compor a amostra difere de elemento para elemento e depende, ao menos em parte, do julgamento do pesquisador. (MATTAR, 2012.)

O tipo de amostragem utilizada neste trabalho foi não probabilística devido a impossibilidade de se encontrar as informações de contato de todas as empresas realizadoras de eventos com apelo turístico nacionais em um espaço de tempo razoável. Várias empresas também se negaram a dar entrevista, impossibilitando a realização de uma amostragem probabilística. Apesar disso, este trabalho utiliza-se destes dados para realizar um exercício de aproximação para identificar o impacto da redução dos impostos sobre a atratividade de eventos turísticos. (MATTAR, 2012.)

Existem também vários tipos de amostragem não probabilística e o que foi utilizado nesta pesquisa foi a amostragem por conveniência que, como já infere o próprio nome, seleciona os elementos da amostra com base em alguma conveniência do pesquisador. (MATTAR, 2012.)

A amostra utilizada foram as empresas pertencentes à Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC), pertencentes à área de organização e promoção de eventos, devido a facilidade em obter suas informações de contato. (ABEOC, 2020.)



No Brasil temos uma estrutura tributária robusta, ditada pela Constituição Federal, com tributos de competência da União, dos Estados, Distrito Federal e dos municípios, conforme o quadro 2. (BRASIL, 1988.)

Quadro 2 – Estrutura tributária nacional

COMPETÊNCIA	IMPOSTOS
União	sobre operações do comércio exterior – sobre importações (II) e exportações (IE) de produtos e serviços
	sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR)
	sobre produtos industrializados (IPI): imposto sobre valor agregado incidente sobre produtos manufaturados
	sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF)
	sobre a propriedade territorial rural (ITR)
Estados e Distrito Federal	de transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD)
	sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS): imposto sobre valor agregado incidente sobre bens em geral e alguns serviços
	sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA)
Municípios e Distrito Federal	de propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
	sobre a transmissão <i>inter vivos</i> , a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI)
	sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN): excluídos aqueles tributados pelo ICMS

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2002.

É importante salientar também que empresas consideradas de micro ou pequeno porte, isto é, com receita bruta anual menor ou igual a R\$ 4.800.000,00 podem optar pela tributação através do Simples Nacional ao invés de todos os outros tributos demonstrados no quadro 2, conforme Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, já obtendo facilidades tributárias não apenas no ISS como também em outros tributos. (BRASIL, 2006.)

Logo este estudo se delimita a pesquisar o ISSQN incidente em eventos com apelo turístico desconsiderando os benefícios do Simples Nacional.

### 3.3. Coleta e Análise de Dados

Por se tratar de um levantamento, pode-se utilizar as técnicas de interrogação para a aquisição de dados, sendo elas: o questionário, a entrevista e o formulário.

Gil (2002) descreve mais detalhadamente estas ferramentas:

Por questionário entende-se um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado. Entrevista, por sua vez, pode ser entendida como a técnica que envolve duas pessoas numa situação “face a face” e em que uma delas formula questões e a outra responde. Formulário, por fim, pode ser definido como a técnica de coleta de dados em que o pesquisador formula questões previamente elaboradas e anota as respostas. (GIL, 2002, p. 114,115.)

Por gerar dados de fácil tabulação e quantificação como também ser aplicável a uma vasta gama de segmentos da população, o formulário será a ferramenta de coleta de dados utilizada nesta pesquisa. (GIL, 2002.)

Quanto a estrutura do formulário, o mesmo é altamente estruturado, possuindo um alto nível de padronização tanto em suas perguntas como em suas respostas, gerando assim um formulário com perguntas e respostas determinadas. A vantagem de um formulário altamente padronizado reside na simplicidade e rapidez de sua aplicação, como também facilita o mesmo de ser aplicado por telefone, como é o caso desta pesquisa. (MATTAR, 2012.)

O formulário foi aplicado por telefone entre os dias 25 de fevereiro e 15 de março de 2019, contatando as 120 empresas da ABEOC pertencentes à área de organização e promoção de eventos, obtendo o retorno de 28 delas, e coletou informações sobre:

- O poder discricionário das empresas quanto sua capacidade de definir a localização de realização do evento para a qual foram contratadas.
- O número anual de eventos realizados por cada empresa.
- A demanda por eventos em Londrina em relação ao valor cobrado de ISSQN.
- Quantidade de pessoas por evento
- Valor cobrado no ingresso ao público
- Valor gasto com consumo nos eventos

Visando utilizar uma ferramenta para estruturar a Curva de Laffer, é essencial o entendimento do conceito de elasticidade-preço de demanda, que servirá de instrumento para este estudo. Segundo VASCONCELLOS (2002, p. 78 *apud*. SOUZA, HOCHHEIM. 2003.) “[...], elasticidade é sinônimo de sensibilidade, resposta, reação de uma variável, em face de mudanças em outras variáveis.” Logo, a

elasticidade-preço de demanda é a reação da quantidade demandada de determinado produto em relação a uma alteração em seu preço de venda ou, inserindo no contexto deste trabalho, é a reação da receita tributária do município mediante uma alteração na alíquota cobrada em seus impostos.

A elasticidade-preço de demanda é calculada através da divisão entre a variação percentual na quantidade demandada de um produto pela variação percentual do preço de venda deste mesmo produto. Normalmente também é representada em módulo pois seu resultado tende a ser negativo, já que uma variação positiva no preço de venda tende a gerar uma variação negativa na quantidade demandada e vice-versa. (ALVES, 2009.)

Existem dois modos para se determinar a elasticidade-preço de demanda: o cálculo da elasticidade no ponto e o cálculo da elasticidade no ponto-médio. (BOTELHO, 2003.)

Matematicamente, a elasticidade-preço de demanda no ponto é representada da seguinte forma: (BOTELHO, 2003.)

$$\eta = \frac{\Delta\%Q}{\Delta\%P} \quad (3)$$

Onde:

$\eta$ : Elasticidade-preço de demanda

$\Delta\%Q$ : Variação percentual na quantidade demandada

$\Delta\%P$ : Variação percentual no preço

Já a elasticidade no ponto-médio é calculada como: (KRUGMAN *et al.*, 2010. *apud*. LIMA, MARIA, 2016.)

$$\eta = \frac{\frac{Q_2 - Q_1}{(Q_1 + Q_2)/2}}{\frac{P_2 - P_1}{(P_1 + P_2)/2}} \quad (4)$$

Onde:

$\eta$ : Elasticidade-preço de demanda

Q1: Quantidade demandada no ponto 1

Q2: Quantidade demandada no ponto 2

P1: Preço no ponto 1

P2: Preço no ponto 2

O cálculo da elasticidade no ponto normalmente gera valores diferentes quando se calcula a elasticidade do ponto 1 para o ponto 2 e depois do ponto 2 para o ponto 1. Para não ocorrer este problema, utiliza-se o cálculo da elasticidade pelo ponto-médio, que foi utilizado nesta pesquisa, pois este sempre chega ao mesmo resultado independente da direção selecionada. (MANKIWI, 2013.)

De acordo com o resultado do cálculo da elasticidade-preço de demanda, consegue-se classificar a demanda em uma das três categorias, sendo elas: (LICOVISKI, 2014.)

$\eta > 1$ : A demanda é considerada elástica, logo, uma variação percentual em seu preço levará a uma variação percentual ainda maior em sua demanda

$\eta = 1$ : É classificada como demanda unitária pois uma variação percentual em seu preço leva a uma mesma variação em sua demanda.

$\eta < 1$ : A demanda é considerada inelástica, logo, uma variação percentual em seu preço leva a uma menor variação percentual em sua demanda

A elasticidade pode variar para um mesmo cliente, dentro de uma mesma marca e até para as mesmas situações de compra. O quadro 1 é uma síntese de alguns dos principais motivos causadores de variação na elasticidade.

Quadro 3 – Alguns Motivos Causadores de Variação na Elasticidade

Fonte de Variação de $\eta$	Explicação e/ou Exemplo	Relação de Autores
Amplitude de preço	A demanda pode ser mais inelástica a preços baixos e tornar-se mais elástica à medida que o preço sobe.	MORRIS & JOYCE (1998); LILIE <i>et al.</i> (1992, p.194)
Diferentes marcas	A categoria do produto pode ser elástica, mas uma marca específica dentro da categoria pode ser inelástica. Diferentes marcas apresentam diferentes atributos que resultam em diferenças de valor.	MORRIS & JOYCE (1998); NAGLE & HOLDEN (1995, p.101)
Amplitude de preço e diferentes categorias	Marcas de alto preço de suco de laranja apresentaram baixa elasticidade, enquanto que marcas de alto preço de cereais apresentaram alta elasticidade.	NAGLE & HOLDEN (1995, p.102)
Sentido de variação do preço	Um aumento de preço pode causar maior ou menor sensibilidade ao preço pelo comprador. O mesmo ocorre com uma redução de preços.	LILIE <i>et al.</i> (1992, p.194); UHL & BROWN (1971); BULTEZ (1975)
Frequência de variações passadas de preço	Se o comprador ainda não está adaptado ao último aumento de preço, um novo aumento poderá ser percebido como maior que o real, aumentando $\eta$ .	MONROE <i>et al.</i> (1977)
Segmento de mercado	O mesmo produto pode apresentar maior elasticidade entre consumidores de renda inferior e menor elasticidade entre consumidores de maior renda.	MORRIS & JOYCE (1988)
Tempo	A demanda pode tornar-se mais elástica com o passar do tempo, pois o comprador torna-se mais consciente das alternativas disponíveis.	MORRIS & JOYCE (1988); LILIE <i>et al.</i> (1992, p.194)
Ciclo de Vida do Produto (CVP)	No estágio de introdução, por exemplo, as pessoas têm pouca informação sobre o produto, e a elasticidade tende a ser mais baixa do que nos estágios mais avançados do CVP.	LILIE <i>et al.</i> (1992, p. 194); NAGLE & HOLDEN (1995, p.102); SIMON (1979)
Presença de propagandas e/ou promoções	O comprador pode ser mais sensível à redução de preço quando esta for comunicada. A propaganda que não se refere ao preço pode reduzir a sensibilidade do comprador a esta variável.	INMAN <i>et al.</i> (1990); BEMMAOR & MOUCHOUX (1991); KAUL & WITTINK (1995)
Atributo (benefício) ou efeito de valor único	O uso atribuído ao produto pode influenciar $\eta$ . Compradores serão menos sensíveis ao preço de um produto quanto mais eles valorizarem um atributo único do produto que o diferencia dos produtos concorrentes.	MONROE <i>et al.</i> (1977); NAGLE & HOLDEN (1995, p. 80); MORRIS & JOYCE (1988)
Lealdade à marca	Compradores leais a uma marca demonstraram ser mais sensíveis ao preço do que os não leais na escolha da marca, mas não na quantidade comprada.	KRISHNAMURTHI & RAJ (1991)
Limiar de variação do preço	A variação de $\eta$ pode ser pequena dentro de um limite de preço, mas variar drasticamente além destes limites.	BUCKLIN & GUPTA (1999)

Fonte: Adaptado de BOTELHO, 2003.

Para a realização dos cálculos, foi utilizado um ticket médio dos valores obtidos. O ticket médio é a receita total obtida com determinado produto ou um conjunto determinado de produtos dividido pelo número de clientes que adquiriram este mesmo produto.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após feita a aplicação do formulário, foram obtidos os seguintes dados:

- Média de público por evento: 475
- Valor do ticket médio do ingresso: R\$ 73,50
- Valor do ticket médio de gastos por pessoa: R\$ 23,50
- Total de empresas pertencentes à ABEOC: 120
- Média de eventos realizados por empresa: 12,3
- Poder discricionário médio por empresa: 12,5%

Primeiramente, deve-se identificar se as empresas tem potencial para alocar eventos no município e para isso mede-se o poder discricionário da mesma.

O poder discricionário de uma empresa se refere a porcentagem de sua carteira de eventos ao qual ela tem poder de decisão sobre o local de realização do evento, enquanto, no resto da carteira, a definição da localização é feita pelo cliente. Ou seja, se a média de eventos realizados por empresa é de 12,3 e o poder discricionário médio é de 12,5%, temos que 1,54 eventos em média tem sua localização decidida pela empresa. Considerando que são 120 empresas que compõe a ABEOC neste momento, logo, tem-se que 185 eventos tem sua localidade decidida pelas empresas de eventos, demonstrando um grande potencial para alocar mais eventos na cidade de Londrina.

Visando identificar se os eventos com apelo turístico se comportam como bens normais, coletaram-se dados sobre a demanda por eventos em Londrina em relação a taxa de ISSQN aplicada, os respondentes deveriam supor que estavam ofertando 10 eventos a uma alíquota de ISSQN de 5% e, para cada diminuição de 0,5% no ISSQN, quantos eventos a mais eles ofertariam. Os resultados são demonstrados na tabela 1:

Tabela 1 – ISSQN x Número de Eventos

Alíquota ISSQN (%)	Número de eventos	Crescimento percentual (%)
5,0	10	0
4,5	12	20
4,0	13	30
3,5	15	50
3,0	16	60
2,5	18	80
2,0	19	90

Fonte: O autor

Observando os dados, tem-se a confirmação de que este é um bem normal pois, como já detalhado no referencial, uma diminuição em seu preço, neste caso em sua alíquota, causou um aumento em sua demanda.

Sabendo que os eventos com apelo turístico se comportam como bens normais, conclui-se que sua demanda aumenta mediante redução da alíquota porém, é de interesse desta pesquisa saber o quanto, percentualmente, a demanda aumenta em relação a redução de cada 0,5% de alíquota tributária, de modo a encontrar até qual alíquota a demanda é elástica e, conseqüentemente, causará um aumento da receita tributária.

Tendo a variação da quantidade de eventos por variação da alíquota de ISSQN, calcula-se a elasticidade-preço de demanda, conforme a tabela 2.

Tabela 2 – Cálculo da Elasticidade

Alíquota ISSQN (%)	$\Delta Q$	$\Delta P$	$\eta$
5,0	-	-	-
4,5	0,18	0,11	1,69
4,0	0,26	0,22	1,17
3,5	0,40	0,35	1,14
3,0	0,46	0,50	0,92
2,5	0,57	0,67	0,86
2,0	0,62	0,86	0,72

Fonte: O autor

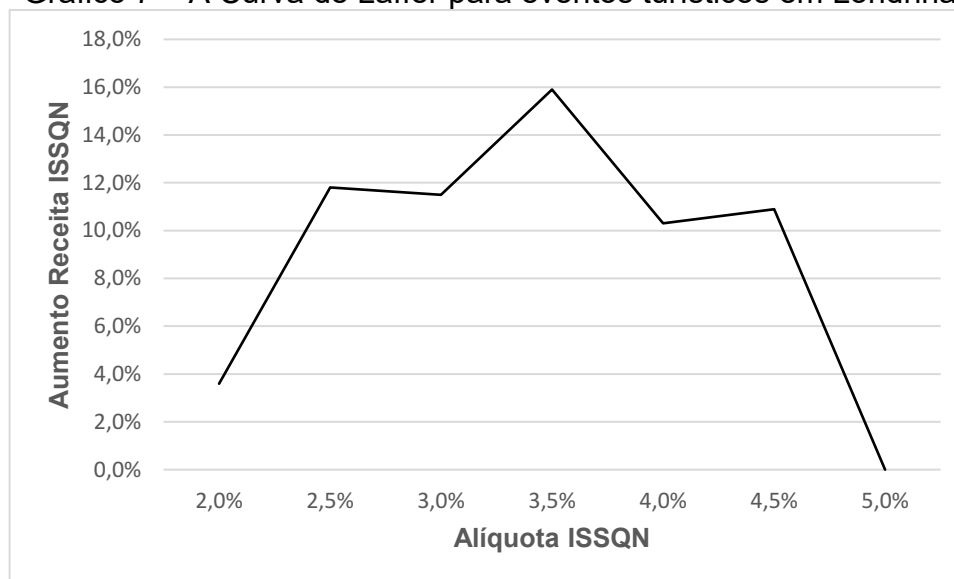
Observando os valores da elasticidade, sabe-se que até 3,5% de alíquota de ISSQN a demanda é elástica, com valores maiores do que 1. Isto define que a receita crescerá até este ponto pois a diminuição da alíquota resultará em um crescimento proporcionalmente maior no número de eventos e, como o crescimento no número de



eventos é diretamente proporcional ao crescimento da receita, teremos um aumento da mesma até a alíquota de 3,5%, efeito este que não ocorre em alíquotas menores que 3,5%.

Entrelaçando os dados entre alíquota e a variação na receita, pode-se gerar a curva de Laffer para este tipo de evento na cidade de Londrina, conforme o gráfico 7.

Gráfico 7 – A Curva de Laffer para eventos turísticos em Londrina



Fonte: O autor

Confirmando o que já tinha sido demonstrado pela teoria de Laffer, existe um ponto entre os extremos das alíquotas tributárias que maximiza a receita e esse ponto, como mostrado pela elasticidade, se encontra na alíquota de 3,5%.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando este estudo, fica claro que a maior alíquota tributária em eventos com apelo turístico não vai gerar a maior receita ao município, apenas gerará efeitos adversos. Uma maior alíquota afasta possíveis clientes do município, neste caso as empresas realizadoras de eventos, para outros municípios com alíquotas mais amenas, isso sem levar em consideração que alíquotas muito altas também influenciam a ilegalidade dos negócios que, quando consideram os impostos muito abusivos, aumentam a incidência de sonegação.

A redução da alíquota de ISSQN de 5% para 3,5% gera um aumento percentual de 50% no número de eventos, o que acarreta em um aumento de 15,9% na receita do município sobre estes eventos, gerando uma relação onde todas as partes ganham. A cidade ganha com um aumento expressivo de sua receita, as empresas realizadoras de eventos ganham com a diminuição de seus custos, as empresas que dão suporte a estes eventos ganham com o maior número de eventos para atuarem e os cidadãos se beneficiam com o maior número de eventos disponíveis para seu entretenimento.

Logo, devido ao grande número de benefícios gerados a sociedade, conclui-se que é importante para o município calibrar corretamente suas alíquotas tributárias, de modo a cumprir com maior eficiência suas obrigações perante a sociedade.

Também tendo em vista a aprovação da lei municipal nº 12.994, que foi baseada neste estudo (Anexo A) e reduziu a alíquota de ISSQN para eventos com apelo turístico no município de 5% para 3%. Sugere-se estudos posteriores para verificar a efetividade desta medida, como também mais estudos visando a aplicação da curva de Laffer em outras áreas da tributação. (LONDRINA, 2019.)

## REFERÊNCIAS

ALVES, D. C. O.; *et al.* **Estimação da elasticidade-preço da demanda dos clientes comerciais e industriais da SABESP**. São Paulo, 2009. Disponível em: <[http://www.sabesp.com.br/Sabesp/filesmng.nsf/85F62FA047EB2B66832575FD005B3F5D/\\$File/estimacao\\_elasticidade\\_preco\\_demanda\\_prof\\_denisard.pdf](http://www.sabesp.com.br/Sabesp/filesmng.nsf/85F62FA047EB2B66832575FD005B3F5D/$File/estimacao_elasticidade_preco_demanda_prof_denisard.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2019.

Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC). **Organização e promoção de eventos**. Disponível em: <<https://abeoc.org.br/categoria/associados/atividades/organizacao-e-promocao-de-eventos/>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

BENI, M. C. Política e estratégia do desenvolvimento regional: roteiro metodológico com base na instrumentação e operacionalização do SISTUR - Sistema de Turismo Aplicado ao Projeto da Costa Oeste - Estudo de Caso. **Revista Turismo Visão e Ação**, Santa Catarina: UNIVALI, ano 2, n. 3, p. 51-70. Abr/set, 1999.

BOTELHO, D. **Estimação conjunta das elasticidades-preço da escolha da marca e da quantidade comprada com dados escaneados**. 2003. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

BRASIL. **Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LCP&numero=116&ano=2003&ato=9f8IzYE50dRpWT461>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

BRASIL. Casa Civil. **Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp123.htm)>. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRASIL. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná. **Paraná: estudo estatístico 20 anos de turismo**. Curitiba, 2014. Disponível em: <[http://www.turismo.pr.gov.br/arquivos/File/Parana\\_Estudo\\_Estatistico\\_20\\_anos\\_Turismo\\_\\_1.pdf](http://www.turismo.pr.gov.br/arquivos/File/Parana_Estudo_Estatistico_20_anos_Turismo__1.pdf)>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Sistema e administração tributária: uma visão geral**. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/sistema-e-administracao-tributaria>>. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/norma/579494/publicacao/16434817>>. Acesso em: 16 nov. 2020.

COLLA, P. **Curva de Laffer para o ICMS do Rio Grande do Sul: os efeitos nas contas públicas**. 2016. Monografia (Bacharel em Ciências Econômicas) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo.

COUTO, H. F. *et al.* A tributação atual no Brasil e a curva de Lafer: uma visão jurídico-econômica. **Revista Eletrônica de Economia**, N.8, 2006. Disponível em: <[http://intranet.viannajr.edu.br/revista/eco/doc/artigo\\_80001.pdf](http://intranet.viannajr.edu.br/revista/eco/doc/artigo_80001.pdf)>. Acesso em: 21 ago. 2020.

DALPIAZ, R. C. C.; DAGOSTINI, A; GIACOMINI, D. M.; GIUSTINA, M. G. **A hospitalidade no turismo: o bem receber. Caxias do Sul, 2012**. Disponível em: <[http://www.serragaucha.com/upload/page\\_file/hospitalidade-e-bemreceber.pdf](http://www.serragaucha.com/upload/page_file/hospitalidade-e-bemreceber.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2018.

EVENTOS movimentaram público de mais de 800 mil em Londrina. **Bonde**. Londrina, mar. 2018. Disponível em: <<https://www.bonde.com.br/bondenews/londrina/eventos-movimentam-publico-de-mais-de-800-mil-em-londrina-457738.html>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAFFER, A. B. **The laffer curve: past, present, and future**. Executive Summary Backgrounder No. 1765. The Heritage Foundation. 2004. Disponível em: <[https://www.heartland.org/\\_template-assets/documents/publications/15245.pdf](https://www.heartland.org/_template-assets/documents/publications/15245.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2020.

LICOVISKI, E. *et al.* A elasticidade-preço de demanda no segmento supermercadista de varejo: um estudo de caso com abordagem empírica. **Revista Capital Científico**, v. 12, n. 3, 2014. Disponível em:

<<https://revistas.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/2829/2317>>.  
Acesso em: 16 jan. 2019.

LIMA, E. M.; REZENDE, A. J. **Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil: uma análise a partir da curva de Laffer**. 2017. Disponível em:  
<<http://www.scielo.br/pdf/inter/v20n1/1518-7012-inter-20-01-0239.pdf>>. Acesso em:  
28 jan. 2019.

LIMA, F. R. S.; MARIA, M. C. S. Elasticidade-preço da demanda como ferramenta auxiliar para reajuste de preços: análise da relação de preços e receita total em uma organização. **Revista Episteme Transversalis**, V.10, N.1, 2016.

LONDRINA. Câmara Municipal de Londrina. **Lei nº 12.994, de 20 de dezembro de 2019**. Altera alíquotas do ISSQN aplicáveis aos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, descritos na Tabela I anexa à Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997. Londrina, 2019. Disponível em:  
<<http://www2.cml.pr.gov.br/leis/2019/web/LE129942019consol.html>>. Acesso em: 16 nov. 2020.

LONDRINA. Portal da prefeitura de Londrina. **Tabela de serviços 2020**. Londrina, 2020. Disponível em:  
<<https://www.londrina.pr.gov.br/dados/index.php/menu-fazenda/ggf/23633-tabela-de-servicos-2020/file>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

MANKIW, N. G. **Princípios de microeconomia**. 6 ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARGARIDO, M. A.; *et al.* **Uma alternativa de combate ao contrabando de cigarro a partir da estimativa da curva de Laffer e da discussão sobre a política de preço mínimo**. XV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos, São Paulo, 2017.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing: edição compacta**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 29 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SOUZA, D. A.; HOCHHEIM, N. **O efeito da elasticidade-preço da demanda na análise de investimentos imobiliários**. IV ENCONTRO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, 2003. Disponível em: <[http://www.dec.uem.br/eventos/enteca\\_2003/Temas/tema2/033.PDF](http://www.dec.uem.br/eventos/enteca_2003/Temas/tema2/033.PDF)>. Acesso em: 16 jan. 2019.

UNITED NATIONS WORLD TOURISM ORGANIZATION (UNWTO). **Tourism highlights: 2018 edition**. Madrid: World Tourism Organization, 2018.

VIOL, A. L. **A finalidade da tributação e sua difusão na sociedade**. Brasil: Secretaria da Receita Federal do Brasil. [entre 2002 e 2020]. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/estudotributarios/eventos/seminarioii/texto02afinalidadedatributacao.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2020.

WORLD TRAVEL & TOURISM COUNCIL (WTTC). **Travel & tourism: global economic impact & issues 2018**. United Kingdom, 2018. Disponível em: <<https://dossiaturismo.files.wordpress.com/2018/03/wttc-global-economic-impact-and-issues-2018-eng.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2019.

## ANEXOS

### ANEXO A – Documento da Prefeitura de Londrina

SEI/PML - 2990336 - Resposta a pedido de parecer prévio CML

[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php...](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php...)



## Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

SMF-DFT

SMF-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RESPOSTA A PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - CML

**Assunto:** Pedido de parecer prévio CML nº (2937647) - Projeto de Lei n. 150/2019 – Redução de 5% para 3% das alíquotas de cobrança do ISSQN correspondentes aos itens 3.03, 12\* (exceto 12.08.2 e 12.08.3) e 17.25.1 da Tabela I da Lei n. 7.303/1997-CTML

Através do Ofício n. 1742/2019-DL foi encaminhado ao Executivo Municipal o Parecer Prévio ao Projeto de Lei n. 150/2019 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento (fls. 37 a 43), aprovado em Plenário, para atendimento às adequações necessárias.

Informamos as estimativas da Renúncia da Receita do ISSQN Eventos (itens 3.03, 12\*, 17.25.1) para os próximos 03(três) anos, conforme tabela em anexo (2990385):

2020 - R\$ 1.023.537,35

2021 – R\$ 1.074.714,22

2022 – R\$ 1.128.449,93

Quanto à apresentação de um estudo que comprove a trajetória ascendente da receita nos próximos exercícios, baseado na justificativa do projeto de que o aumento no número de eventos com a redução de alíquota do ISS garantirão, a princípio, a manutenção e a médio e longo prazo aumento real de arrecadação, parece estar mais relacionado com os resultados do trabalho da CODEL e UTFPR “Sondagem sobre a redução dos impostos como atrator de eventos com apelo turístico”, onde afirma que o número de eventos em Londrina passaria de 10 para 19.

Em relação às medidas de compensação exigidas pelo inciso II do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000- LRF, sugerimos o encaminhamento deste à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia para verificação da viabilidade técnica de contemplá-la dentro dos instrumentos de planejamento.

Atenciosamente.

Londrina, 25 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Kitagawa**, **Diretor(a) de Fiscalização Tributária**, em 25/11/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Barbosa Perez**, **Secretário(a) Municipal de Fazenda**, em 26/11/2019, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2990336** e o código CRC **5C753795**.



Cálculo da Renúncia do ISSQN sobre EVENTOS (Total dos itens da Lista de Serviços ISS : 3.03, 12* , 17.25.1 e código 1791)						
EVENTOS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ISSQN Média Mensal	76.675,96	83.339,43	91.233,12	85.294,78	89.559,52	94.037,49
ISSQN Total Anual	920.111,49	1.000.073,18	974.797,48	1.023.537,35	1.074.714,22	1.128.449,93
Situação	Realizado	Realizado	Realizado Jan a Out e Estimado Nov e Dez	Estimativa da Renúncia Fiscal	Estimativa da Renúncia Fiscal	Estimativa da Renúncia Fiscal

Fonte: Secretaria de Fazenda/Diretoria de Fiscalização Tributária. Valores em Reais.

**Cálculo por item :**

**Cálculo de Renúncia de ISSQN sobre o item 3.03 – EXPLORAÇÃO DE SALÕES , CENTRO CONVENÇÕES, STANDS**

3.03	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ISSQN média mensal	7.563,28	7.542,67	9.469,62	9.943,10	10.440,26	10.962,27
ISSQN total Anual	90.759,32	90.511,98	113.635,46	119.317,23	125.283,09	131.547,26

**Cálculo de Renúncia de ISSQN sobre o item 12 \*- SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO**

12 e subitens	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ISSQN média mensal	52.722,87	53.335,80	51.256,03	53.818,83	56.509,78	59.336,26
ISSQN total Anual	632.674,49	640.029,63	615.072,39	645.826,01	678.117,31	712.023,17

\*exceto os itens 12.08.1, 12.08.3 – alíquota 2%

**Cálculo de Renúncia de ISSQN sobre o item 17.25.1 -INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS**

17.25.1	2017	2018*	2019	2020	2021	2022
ISSQN média mensal	0	2.460,59	3.634,09	3.815,80	4.006,59	4.208,92
ISSQN total Anual	0	29.527,11	43.609,11	45.769,57	48.079,04	50.483,00

\*Redação acrescida Art 2, da Lei 12576/2017

**Cálculo de Renúncia de Receita CÓDIGO DE RECEITA: 1791 ISS - DIVERSÕES PÚBLICAS**

Código 1791	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ISSQN média mensal	16.389,81	20.000,37	16.873,38	17.717,05	18.602,90	19.533,04
ISSQN total Anual	196.677,68	240.004,46	202.480,52	212.604,55	223.234,77	234.396,51

Cód 1791 – ISS calculado e pago em eventos sem registro na DMS ( prestadores de fora , sem retenção ou prestadores locais sem estabelecimento e sem emissão Nfe . Registro por regime de caixa .

Diretoria de Fiscalização Tributária  
Secretaria Municipal da Fazenda

## ANEXO B – Trabalho de Referência para a Prefeitura de Londrina

XXXIX ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
“Os desafios da engenharia de produção para uma gestão inovadora da Logística e Operações”  
Santos, São Paulo, Brasil, 15 a 18 de outubro de 2019.

### **SONDAGEM SOBRE REDUÇÃO DOS IMPOSTOS COMO ATRATOR DE EVENTOS COM APELO TURÍSTICO: UMA PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR**

**Arthur Colombo Balassa e Souza (Universidade Tecnológica  
Federal do Paraná )**  
arthur\_cbs@hotmail.com

**Bárbara Rocha Feltrin (Universidade Tecnológica Federal do  
Paraná )**  
barbara\_feltrin@hotmail.com

**marcos jeronimo goroski rambalducci (Universidade Tecnológica  
Federal do Paraná )**  
mrambalducci@utfpr.edu.br



*O turismo se tornou a maior atividade econômica mundial, com uma contribuição direta do de US\$ 8,3 trilhões. Assim, várias cidades têm buscado aumentar sua competitividade na atração de eventos por meio de redução dos impostos e taxas sob rresponsabilidade*

*Palavras-chave: Turismo; Elasticidade preço de demanda; ISSQN; Redução de Aliquota*

## 1. Introdução

O Segundo a World Tourism Organization (UNWTO), agência especializada das Nações Unidas, turismo é definido como a atividade do viajante que visita uma localidade fora de seu entorno habitual, por período inferior a um ano, e com propósito principal diferente do exercício de atividade remunerada por entidades do local visitado.

O turismo se tornou a maior atividade econômica mundial com uma contribuição direta do de US\$ 8,3 trilhões, 10,4% do Produto Interno Bruto global (WTTC, 2018), gerando ainda impactos diretos e indiretos no emprego e nos investimentos, ao mesmo tempo que influi na qualidade de vida das populações, pela promoção de intercâmbios culturais, atenuação de desequilíbrios regionais e aumento de infraestrutura, entre outros aspectos.

Em razão deste potencial econômico extraordinário, as comunidades têm se esmerado na busca pela qualificação tornando cada vez mais atrativa a vinda de eventos para sua cidade, construindo um ‘Sistema de turismo’ capaz de tornar mais competitiva uma cidade em termos de receptividade para eventos (BENI, 1999).

Tal fato fica evidenciado, como expõem Dalpiaz, et al (2019), pela busca na facilitação no ingresso, permanência, deslocamentos internos e saída dos visitantes, no desenvolvimento da infraestrutura como rodovias, portos e aeroportos, bem como, saneamento, energia e equipamentos sociais, na educação e capacitação de recursos humanos, e na prestação de serviços tanto no setor hoteleiro, restaurantes e similares, e diversão e entretenimento e agências de viagens e locadoras).

Neste contexto, várias cidades têm buscado também aumentar sua competitividade na atração de eventos por meio de redução dos impostos e taxas sob responsabilidade da municipalidade, e mais especificamente com a redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). No entanto, a cidade de Londrina/PR ainda pratica para a maioria dos eventos voltados a diversão, lazer, entretenimento e congêneres, a alíquota de 5%.

É possível considerar que uma renúncia de receita por meio da redução da alíquota de ISSQN pudesse ser compensada pelo aumento do turismo (tanto interno quanto originário de outras localidades) na cidade e consequente recomposição das perdas decorrentes. É esta a pergunta que a pesquisa tem por objetivo responder: Qual seria o impacto financeiro sobre a

arrecadação do ISSQN no município de Londrina, para cada ponto percentual de redução sobre esta alíquota, até o limite legal?

Para ser possível responder a esta questão foi necessário calcular a elasticidade preço de demanda considerando que reduções na alíquota de ISSQN são capazes de aumentar a atração deste tipo de evento para a cidade.

## 2. Objetivos e Métodos

Este trabalho buscou estimar o impacto anual sobre a arrecadação total do município de Londrina no ISSQN para cada redução percentual deste imposto na alíquota incidente em eventos com potencial turístico.

Para chegar com segurança ao objetivo, as atividades a serem desenvolvidas foram fracionadas nas seguintes etapas:

- Definir o que são eventos com potencial turístico;
- Identificar os agentes ofertantes de eventos desta natureza;
- Estimar a capacidade de direcionamento do evento turístico para determinada cidade por parte do agente ofertante;
- Levantar a capacidade de atração de novos eventos a cada redução na alíquota de ISSQN;
- Construir a equação de elasticidade preço de demanda relacionando alíquota de ISSQN e atratividade de eventos;
- Calcular a capacidade de atração média de turistas por novo evento captado;
- Avaliar o excedente de arrecadação de ISSQN ocasionado por novos eventos.

Vencidas cada uma destas etapas foi possível calcular o resultado final em termos de arrecadação de ISSQN a partir da redução da alíquota deste imposto sobre os referidos eventos.

Esta análise tem por suporte teórico o conceito de bens normais, em que uma redução em seu preço (aumento de renda) tem por consequência o aumento de sua demanda. No caso desta investigação, ‘bens’ são os eventos com capacidade de atração de turistas e seu custo é a alíquota de ISSQN nele incidente.

Para chegar ao objetivo proposto por nesse trabalho se faz necessário identificar a relação entre redução do ISSQN e atratividade de novos eventos. (Elasticidade Preço de Demanda).

Em seguida deverá ser calculado o quanto a mais esta vinda de turistas potencializará a receita no ISSQN.

A elasticidade-preço de demanda é demonstrada na forma percentual, sendo ela a divisão entre a variação na quantidade demandada pela variação de seu preço de venda. (WESSELS,2003).

Normalmente também é representada em módulo pois seu resultado tende a ser negativo, já que uma variação positiva no preço de venda tende a gerar uma variação negativa na quantidade demandada e vice-versa.

Matematicamente, a elasticidade-preço de demanda é representada da seguinte forma:

$$\eta = \frac{\Delta\%Q}{\Delta\%P} = \frac{\Delta Q/Q}{\Delta P/P} = \frac{\Delta Q}{\Delta P} \times \frac{P}{Q} \quad (1)$$

Onde:

$\eta$ : elasticidade-preço de demanda

$\Delta\%Q$ : variação percentual na quantidade demandada

$\Delta\%P$ : variação percentual no preço

$\Delta Q$ : variação da quantidade demandada

$\Delta P$ : variação do preço de venda

Q: quantidade demandada

P: preço de venda

Subtraindo-se as perdas por renúncia de receita do excedente produzido pelo aumento da arrecadação do imposto, saberemos o quanto cada percentual de redução traz de aumento de arrecadação.

O turismo de eventos é praticado com interesse profissional e cultural por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, encontros culturais, reuniões internacionais, entre outros, (ALBUQUERQUE, 2004).

Para efeito desta sondagem, os eventos turísticos em foco são aqueles cujo propósito estão voltados ao entretenimento e ao lazer, cuja tipificação é apresentada na sequência.

### 2.1. Tipologia dos eventos desta sondagem

Conforme a tipologia apresentada por Britto e Fontes (2002), os eventos focados nesta sondagem são aqueles classificados na categoria Mercadológica, voltados à promoção de um

produto ou serviço; tendo por área de interesse a artística, que contempla qualquer espécie de arte.

Em relação a suas características estruturais, quanto ao porte serão os eventos de médio porte (com número de participantes estimado entre 200 e 500) e grande porte (com mais de 500 participantes), de cunho esporádico (embora previstos e programados, são eventuais).

Quanto ao perfil dos participantes são considerados gerais, ou seja, para uma clientela em aberto, limitada apenas a função da capacidade do local de realização. Independente do ponto de origem de quem adquire ingresso para um evento, seja da própria cidade ou de outra localidade, este será tratado sempre como turista, para efeito desta análise.

Exemplo de eventos que estão enquadrados no objeto desta sondagem estão: apresentações circenses; peças de teatro; apresentações e shows musicais; parques de diversões; apresentações de balé.

Caracterizam estas apresentações sua condição de esporadicidade e o fato de terem a incidência de alíquota de 5% de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no Município de Londrina.

## 2.2. Os respondentes

A consulta para mensurar a capacidade de atração de novos eventos para o município a partir da redução da alíquota de ISSQN, é direcionada para empresas formais de promoção de eventos, à partir do entendimento que são elas que possuem as melhores condições de identificar qual seria a resposta no direcionamento de um evento à partir dos custos incorridos no pagamento do imposto sobre serviços.

Por definição, empresas promotoras de eventos são aquelas que se ocupam do desenvolvimento de atividades de planejamento, de captação, de promoção, realização, administração dos recursos e prestação de serviços especializados de eventos.

O universo de respondentes foi constituído a partir de empresas de eventos listadas na Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC BRASIL, definidas como ‘Organização e promoção de eventos’ que totalizaram 120 empresas.

Esta consulta se deu entre os dias 25 de fevereiro e 15 de março de 2019, com um total de 28 respondentes.

## 3. Resultados alcançados

Esta sondagem permitiu identificar que as empresas de Eventos têm capacidade de direcionar, na média, tão somente 12,5% dos espetáculos dos quais são contratados para organizar.

Isto porque a maioria dos eventos possuem patrocinadores que os promovem com interesses predefinidos para localidades já programadas, não sendo da competência da empresa promotora designar para onde iria o espetáculo.

Assim que, esta análise considerou a fração de 12,5% dos eventos de responsabilidade administrativa da empresa com potencial discricionário por parte dela.

O número de eventos anuais a cargo de cada empresa oscilou entre 9 e 21, com uma média de 12,3 eventos anuais. Considerando o poder discricionário médio, cada empresa teria capacidade de direcionar 1,5 eventos de sua carteira anual, o que significa um total de 108 eventos referentes à amostra e extrapolando para o universo, um total de 465 eventos.

A sondagem também revelou que os custos incorridos com o pagamento do ISSQN pelas empresas, representa um impacto de 3% na formação de seus custos. Os custos de maior relevância são: artistas, logística, e locação dos espaços.

Portanto, há uma importância relativamente pequena dada à redução do ISSQN como impulsionador de atratividade para a escolha de determinada localidade, embora seja sim considerada na planilha de custos.

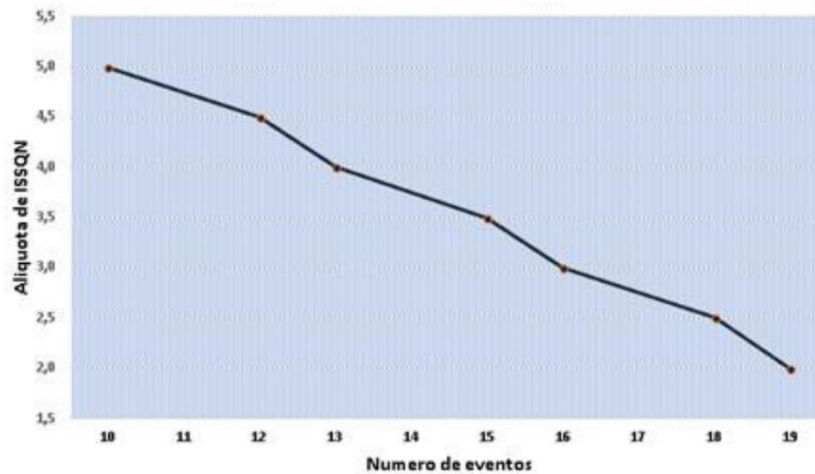
Para alcançar o propósito de identificar a ‘demanda por Londrina’, (atração de Londrina para eventos) em função do ‘preço Londrina’, (representado pela alíquota do ISSQN), foi solicitado aos respondentes que declinassem, sobre aqueles eventos que a empresa tem poder discricionário, quanto estariam dispostos a trazer para a cidade de Londrina a cada redução de 0,5% no imposto.

O respondente foi instruído a considerar que para uma alíquota de 5%, ele estaria ofertando 10 eventos e deveria declarar quantos eventos estaria disposto a trazer para Londrina caso a alíquota fosse reduzida em 0,5% e assim sucessivamente até chegar a 2%, menos alíquota possível de ser aplicada.

Desta maneira, se torna possível capturar o percentual de aumento de eventos a cada redução da alíquota e é esta diferença que embasará os resultados e isso independe de a empresa estar realmente ofertando ou não algum evento para a cidade.

Com estas informações foi possível construir a curva de demanda por Londrina, ou seja, o quanto de eventos são atraídos a cada variação da alíquota. Esta curva de demanda está representada pela figura 1.

Figura 1 - Curva de "demanda por Londrina"



Fonte: Os autores.

Tendo sido construída a 'curva de demanda por Londrina', o próximo passo foi o de obter o valor do ticket médio e a média de público em cada evento. Para o público foi considerada a média simples, enquanto que para o valor do ticket foi utilizado a média ponderada, em razão da amplitude dos preços e distribuição de frequência diminuindo para os extremos.

A media de público por evento foi de 475 pagantes e o valor do ticket médio de R\$ 73,50. Estes dados possibilitaram então calcular a elasticidade preço de demanda, ou seja, quanto determinada variação percentual no preço (alíquota de ISSQN), implica na arrecadação direta deste imposto.

Utilizando o conceito de elasticidade preço de demanda no ponto é possível calcular qual a diferença percentual de receita obtida para cada redução de 0,5% na alíquota.



No caso de ser a elasticidade ser maior que 1 a demanda é dita elástica e, uma redução na alíquota irá aumentar a receita total.

Caso a elasticidade seja menor que 1, uma redução da alíquota redundará na redução da receita total. No caso de ser igual a 1, não haverá alteração na receita total.

Isto significa que, quando a demanda é mais elástica, os consumidores são mais sensíveis às variações de preço, e quando a demanda é inelástica, os consumidores são menos sensíveis às variações de preço.

A elasticidade preço de demanda para cada um dos níveis de redução de alíquota são apresentados na tabela 1.

Tabela 1 - Impacto da redução da alíquota sobre arrecadação

% ISS	$\Delta Q$	$\Delta P$	$\epsilon_{pp}$	$\Delta ISS$
5,0				
4,5	0,182	0,105	1,727	8%
4,0	0,261	0,222	1,174	4%
3,5	0,400	0,353	1,133	5%
3,0	0,462	0,500	0,923	-4%
2,5	0,571	0,667	0,857	-10%
2,0	0,621	0,857	0,724	-24%

Fonte: Os autores.

A redução da alíquota de ISSQN apresenta elasticidade maior que 1 até sua redução de 5% para 3,5% positiva, gerando maior arrecadação tributária.

A partir da redução para 3%, a elasticidade passa a ser menor que 1, gerando diminuição do total arrecadado com a tributação, chegando a ser 24% inferior na redução de 5% para 2%.

Este resultado explica o comportamento da arrecadação considerando unicamente o recolhimento direto do ISSQN sobre os eventos.

É preciso também analisar o resultado final considerando a geração de arrecadação do mesmo tributo sobre o aumento do consumo de serviços complementares.

Um serviço complementar é um bem que deve ser consumido em conjunto com outro bem. Isto significa que, se os bens A e B forem complementares, um aumento no consumo do serviço A resulta num aumento do consumo do serviço B.

São serviços complementares ao consumo de eventos focados nesta sondagem serviços de bares, restaurantes, hotelaria e de transporte, por exemplo.

Para calcular o quanto de impacto sobre a arrecadação do ISSQN é produzido pelo consumo de serviços complementares é preciso saber qual o valor do ticket médio gasto pelos turistas e a variação de seu número em relação à redução da alíquota de ISSQN.

Como os eventos aqui analisados, tem uma conotação de consumo por cidadão da própria cidade e de cidades adjacentes, foi realizada uma sondagem de campo que permitisse parametrizar o quanto este turista gasta com outros consumos.

A média obtida foi de R\$23,50 por pessoa, sendo basicamente os gastos com deslocamento e consumo de alimentos em bares e restaurantes. A tabela 2 mostra quanto sobre percentualmente a quantidade de eventos a cada nível de redução do imposto:

Tabela 2: número eventos X redução da alíquota

Tabela 2 - Número eventos X redução da alíquota

% ISS	Número de eventos	% elevação
5,0	10	
4,5	12	20%
4,0	13	30%
3,5	15	50%
3,0	16	60%
2,5	18	80%
2,0	19	90%

Fonte: Os autores.

Enquanto o cálculo de receita direta considera a aplicação de ISSQN sobre o evento a partir de um percentual que varia de 5% a 2% sobre o valor do ticket médio, a arrecadação indireta será aplicada sobre o consumo a uma alíquota de 2%.

Para que seja possível somar os resultados da arrecadação direta com a arrecadação indireta, é preciso então calcular o quanto representa a arrecadação indireta em relação a arrecadação direta.

Ora, a arrecadação direta considera o valor do ticket a R\$ 73,50 e o consumo complementar em R\$ 23,50. Tal significa que cada aumento de 1% sobre a base de arrecadação do consumo complementar, representará 32% na soma com o percentual de aumento da arrecadação direta.

A tabela 3 expressa esses valores:

Tabela 3: arrecadação indireta X redução da alíquota

% ISS	% elevação	% impacto na arrecadação
5,0		
4,5	20%	6,4%
4,0	30%	9,6%
3,5	50%	16,0%
3,0	60%	19,2%
2,5	80%	25,6%
2,0	90%	28,8%

Fonte: Os autores.

Agora é possível calcular o percentual de impacto na arrecadação do ISSQN considerando os resultados sobre a tributação direta e a tributação indireta a partir das distintas alíquotas de ISSQN, conforme mostrado na tabela 4.

Tabela 4: impacto total arrecadação X redução da alíquota

% ISS	ISS direto	ISS indireto	TOTAL
5,0			
4,5	8%	6,4%	14,4%
4,0	4%	9,6%	13,6%
3,5	5%	16,0%	21,0%
3,0	-4%	19,2%	15,2%
2,5	-5%	25,6%	15,6%
2,0	-12%	28,8%	4,8%

Fonte: Os autores.

Portanto, em considerando o maior impacto positivo sobre a arrecadação de ISSQN na cidade de Londrina, a melhor situação apontada nesta sondagem é aquela proveniente de uma redução de 5% para 3,5% na alíquota de ISSQN.

Esta medida permitirá aumentar a arrecadação em 21,0%.

#### 4. Conclusão

Ficou claro no levantamento de dados que: a) a alíquota 5% de ISSQN, aplicada pelo município de Londrina sobre os Eventos avaliados tem algum alcance inibidor na atração destes para a cidade; b) que apesar disso, a forma com que é imputada a cobrança aos agentes, especialmente os locais, não os persuade a reivindicar redução na alíquota aplicada; c) que o baixo poder discricionário das agencias sobre a escolha da cidade do evento diminui o impacto que uma redução na alíquota poderia ter; d) que o valor pago em ISSQN é pouco representativa na formação de custos de eventos desta natureza; e) que apesar disso, uma

redução na alíquota seria absolutamente vantajosa para o cidade, tanto em termos de montante arrecadado quanto no significativo aumento da movimentação financeira provocada pelo evento, em especial bares e restaurantes.

A redução recomendada por esta sondagem, considerando unicamente o aumento na arrecadação do município é de 1,5% sobre a alíquota de ISSQN para os eventos focos desta análise, aplicando-se, portanto, uma alíquota de 3,5%.

Os números utilizados foram bastante conservadores em termos de gastos complementares. Mesmo assim apontam para um crescimento na receita na ordem de 21,0% e um aumento de 50% no número de eventos.

Se, no entanto, a intenção estiver voltada a atrair o maior público possível pela oferta de eventos, uma redução de 3% na alíquota de ISSQN, que a reduzisse para 2%, a arrecadação municipal ainda teria um ganho de 4,8% e o público (número de eventos) subiria em 90% na comparação com a alíquota praticada atualmente.

Para obter o valor em numerário do impacto financeiro para cada nível de redução proposto, basta utilizar o valor da arrecadação atual e aplicar os percentuais constantes na Tabela 4.

## 5. Agradecimentos

Esta investigação foi possível graças ao NuPEA daUTFPR campus Londrina, ao Londrina Convention&Visitors Bureau, com quem construímos uma parceria paralevar a cabo a coleta de dados e ao Programa deBolsas da PROREC.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, S.S. **Turismo de eventos**: a importância dos eventos no desenvolvimento do turismo. Brasília, 2004.

BENI, M. C. **Política e estratégia do desenvolvimento regional**: roteiro metodológico com base na instrumentação e operacionalização do SISTUR - Sistema de Turismo Aplicado ao Projeto da Costa Oeste - Estudo de Caso. Revista Turismo Visão e Ação, Santa Catarina: UNIVALI, ano 2, n. 3, p. 51-70. Abr/set, 1999.

BRITTO, J.; FONTES, N. **Estratégias para Eventos**: uma ótica do marketing e do turismo. São Paulo: Aleph, 2002.



XXXIX ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
“Os desafios da engenharia de produção para uma gestão inovadora da Logística e Operações”  
Santos, São Paulo, Brasil, 15 a 18 de outubro de 2019.

DALPIAZ, R. C. C. DAGOSTINI, A; GIACOMINI, D. M.; GIUSTINA, M. G. A hospitalidade no turismo: o bem receber. Caxias do Sul, 2012. Disponível em:<[http://www.serragaucha.com/upload/page\\_file/hospitalidade-e-bemreceber.pdf](http://www.serragaucha.com/upload/page_file/hospitalidade-e-bemreceber.pdf)>. Acesso em: nov. 2018.

UNWTO – UNITED NATIONS WORLD TOURISM ORGANIZATION. **UNWTO** Tourism Highlights: 2018 Edition. Madrid: World TourismOrganization, 2018.

WELLERS, W. J. **Economia**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.